



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224272
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 02001.006952/2008-18
UNIDADE AUDITADA : IBAMA - MATRIZ-SEDE
CÓDIGO : 193034
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Como avanço na gestão avaliada destacam-se as medidas realizadas na Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC, uma vez que foram publicados normativos com a finalidade de tornar o licenciamento ambiental mais ágil e rigoroso. Dentre as medidas mais relevantes definidas nos normativos publicados destacam-se as que seguem: criação do sistema informatizado do licenciamento ambiental - SisLic; criação dos Núcleos de Licenciamento - NLAs nas Superintendências Estaduais do Ibama, vinculados tecnicamente à DILIC; criação do protocolo único para as três instituições que participam do licenciamento (Ibama, Instituto Chico Mendes - ICMBio e Agência Nacional de Águas); criação da Câmara Federal de Compensação Ambiental, com a finalidade de assegurar a melhor aplicação dos recursos oriundos da compensação ambiental, mediante consulta e participação de todos os atores interessados; e redução do prazo legal para a concessão de licenças em pelo menos 50%, para um máximo de 13 meses.

3. As principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas são: falta de representatividade dos indicadores de desempenho; descumprimento parcial de contratos de natureza continuada, acarretando prejuízos à administração; não

comprovação da execução de metas informadas no relatório de gestão, podendo indicar a fragilidade das informações constantes daquele relatório; e ausência de critérios técnicos para a compra de insumos, o que pode implicar em aquisições desnecessárias. Além disso, a gestão vem sendo bastante impactada pela carência de pessoal na área meio, o que compromete a execução de atividades essenciais à unidade, inclusive as finalísticas. No que se refere às ações financiadas com recursos externos e/ou executados por intermédio de projetos de cooperação técnica, destaca-se a necessidade de o Instituto exercer com maior rigor a supervisão sobre os Projetos sob a sua responsabilidade.

4. As causas estruturantes das constatações identificadas estão relacionadas aos seguintes aspectos: falta de planejamento, devido principalmente às frequentes mudanças de estratégia das atividades de planejamento dentro do Instituto; falta de controle em relação às informações disponibilizadas no relatório de gestão; ineficácia na fiscalização dos contratos; ausência de regimento interno; e não obtenção de autorização para realização de concursos para contratação de pessoal da área meio. Diante das constatações verificadas foram elaboradas recomendações estruturantes, tais como: realização de estudos para criação de indicadores de qualidade; adoção de providências para elaboração, aprovação e implementação do regimento interno; criação de rotinas de fiscalização e envolvimento da auditoria interna no auxílio à fiscalização dos contratos; estabelecimento de mecanismos adequados de registro e de controle das informações do relatório de gestão, no que diz respeito principalmente ao atingimento das metas; e realização de estudos e de um adequado planejamento prévio às aquisições.

5. Quanto aos controles internos, foram verificadas fragilidades na área patrimonial, na guarda documental de informações sigilosas, no acompanhamento dos convênios e dos contratos e na inserção de informações no SIAFI. Tais fragilidades podem causar riscos para a unidade, tais como: perda de ativos; divulgação indevida de informações; danos pessoais e patrimoniais; prejuízos financeiros; ineficácia das ações governamentais e comprometimento da credibilidade das informações do SIAFI.

6. A realização de concurso para contratação de 225 novos analistas ambientais e a capacitação de técnicos em programa de educação continuada trouxeram impacto positivo sobre as operações do Instituto. Por outro lado, a atuação da Auditoria Interna ficou prejudicada, entre outros motivos, pela carência de capacitação e de pessoal especializado e pelo acúmulo da função de auditoria interna do ICMBio. A carência de capacitação pode ser minimizada com a maior interação entre a Auditoria Interna e o Assessor Especial de Controle Interno - AECI.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de junho de 2009

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA